



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA
DISCENTES DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS NO GRUPO DE
TRABALHO “PROJETO RÁDIO LABORATÓRIO - UNIPAMPA”**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher quatro vagas destinadas à realização de estágio **extracurricular** para atender o Grupo Trabalho do Projeto Rádio Laboratório - Unipampa, vinculado à Direção do campus São Borja.
- 1.2 Caracterizam-se como campo de estágio áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.
- 1.3 As vagas ofertadas neste **edital** são destinadas a **estágio extracurricular** para estudantes regularmente matriculados no curso de Relações Públicas.
- 1.4 Das quatro vagas, uma delas será reservada para inscrição de pessoas com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 7º da Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.
- 1.5 A comprovação da deficiência será por laudo médico de especialista na área da deficiência atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10. O documento deverá ser apresentado na entrevista.
- 1.6 Das três vagas restantes, uma delas será reservada para inscrição de discentes negros, indígenas e quilombolas.
- 1.7 A validação da autodeclaração será por avaliação da Banca de Heteroidentificação, caso de pessoas negras e para os indígenas e quilombolas por avaliação documentos emitidos pelas autoridades responsáveis.
- 1.8 Na hipótese não existir inscritos e/ou desclassificação de candidato(a), conforme 1.4 e 1.6, as vagas reservadas serão revertidas para a ampla concorrência.
- 1.9 Conforme esta chamada, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

- 1.10 As quatro vagas contemplam Discentes do Curso de Bacharelado em Relações Públicas que já tenham concluído o terceiro semestre.
- 1.11 Avaliação: currículo, portfólio e entrevista.
- 1.12 A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

- 2.1 Serão ofertadas quatro vagas, na modalidade de estágio extracurricular presencial.
- 2.2 Carga horária: 12 horas
- 2.3 Atividades: Relações Públicas
Redação e gravação de textos para rádio, como spots, podcasts e vinhetas;
Planejamento e execução de ações de comunicação e campanhas; e
Criação, manutenção e atualização das mídias sociais do Projeto Rádio Laboratório Unipampa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os(as) candidatos(as) devem atender integralmente aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o trabalho;
 - 3.1.2 Estar regularmente matriculado a partir do 4º semestre no Curso de Relações Públicas;
- 3.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para projektoradiounipampa@gmail.com informando os dados pessoais e anexando os seguintes documentos:
 - a) **Currículo Lattes** versão completa, em formato PDF;
 - b) **Portfólio**;
 - c) **Histórico escolar simplificado** atualizado, gerado no Portal do Aluno (GURI), em formato PDF;
- 3.2.1 O Grupo de Trabalho Projeto Rádio - Unipampa não se responsabiliza por problemas no envio dos documentos devido a falhas técnicas.
- 3.2.2 A assinatura do candidato no formulário de inscrição implica em sua aceitação dos termos deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa descrita ou não atenderem aos requisitos descritos no item 3 deste edital serão desclassificados.
- 4.2 Para fins de seleção, serão utilizados **Histórico Acadêmico Simplificado**, Currículo Lattes, portfólio e entrevista.
- 4.3 A entrevista será realizada através da plataforma *Google Meet* em dia e horário a ser definido e os(as) candidatos(as) serão informados(as) via e-mail.

5. CRONOGRAMA

Período de inscrições de candidatos	De 20/05 a 31/05
Processo de Seleção	De 03/06 a 12/06
Data provável de divulgação do resultado provisório da seleção	De 17/06 a 20/06
Interposição de recursos	Dia 24/06
Data provável de divulgação do resultado final da seleção	Dia 26/06
Início das atividades do estagiário	Dia 01/07/2024

São Borja, 17 de maio de 2024

Valmor Rhoden

Diretor da UNIPAMPA – São Borja

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO (Rua, nº, Bairro, Cidade e CEP):

CONTATO TELEFÔNICO (ligação e whatsapp):

E-MAIL:

CURSO:

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:

SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, inscrito na Chamada Interna 01/2024, processo seletivo para seleção de bolsistas negros(a) na **Seleção de Estágio Extracurricular** para alunos do curso de Relações Públicas do Campus São Borja no grupo de trabalho do “**Projeto Rádio Laboratório UNIPAMPA**”, que preencham as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, portador(a) do documento de identificação nº _____ e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, DECLARO, para fins de participação no referido processo seletivo que:

1) estou em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que sou: () NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

-
-
-

3) estou ciente que se o(a) candidato(a), comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste processo seletivo, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, assegurando à(o) candidata(o) o contraditório e a ampla defesa.

4) me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo seletivo.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)